



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS
COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

RELATOR – JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA
MATÉRIA – PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 008/2025.

PARECER ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2025, oriundo do VEREADOR – CLEIDIANO BEZERRA DE MELO, que dispõe sobre: CONCEDE TITULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SAIEREENSE A SR^a. IRIS FABIANE SANTOS ANDRADE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, recebeu tempestivamente conforme normas regimentais vigentes, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025, encaminhado pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, do VEREADOR – CLEIDIANO BEZERRA DE MELO, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER** necessário que lhe obriga para ser apreciado legal e constitucionalmente pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal.

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 1 de 3



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Competendo regimentalmente a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** se manifestar através de Parecer em todas as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi esta proposição encaminhada a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise de seus aspectos constitucional, legal, nos termos do disposto pelo **Artigo 59, § I, II e III do Regimento Interno**.

CONCLUSÃO:

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e em obediência e está em acordo com o **Artigo 59**, do já citado Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Analisado detalhadamente por esta Comissão de Justiça e Redação ficou constatado que o aludido **PROJETO DE RESOLUÇÃO** encontra-se de conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, bem assim com a sua redação correta.

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 2 de 3



PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Assim sendo, não havendo óbices, emitimos o presente parecer
pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, de 02**
de setembro de 2025, pelo plenário da Câmara Municipal de
Vereadores de Sairé-PE.

ESTE É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SAIRÉ, em 02 de setembro de 2025.

Ednaldo Ferreira de Oliveira
Ednaldo Ferreira de Oliveira

Presidente da Comissão.

Joselito Amaro Gomes da Silva
Joselito Amaro Gomes da Silva

Relator Comissão

Alexandra Rejane da Silva
Alexandra Rejane da Silva

Membro.